



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 806

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
 PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	 3
Atos Legislativos	3
Indicações	3
Requerimentos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 806

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.048, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.053/2019, de 18/06/2019,

D E C R E T A: –

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020402	Departamento de Meio Ambiente
Ficha: 78 – 18.609.0847.2018.0000	Desenvolvimento do Meio Ambiente
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL GERAL	R\$ 25.000,00

Reduções:

Local: 021201	Departamento de Esporte, Recreação e Lazer
Ficha: 292 – 27.813.0285.2053.0000	Atividades Recreativas
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
TOTAL GERAL	R\$ 25.000,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 979/2018, de 19/06/2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta

data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 03 de junho de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume do Paço deste Município e mandado publicar no “DOM” Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresas especializadas no ramo para a prestação de serviços de Segurança Privada não armada, para vigilância e monitoramento das ruas e comércios da cidade e controle de entrada nas vias de acesso do Município, devido a pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Decisão: À vista das justificações da Secretária e do Parecer Jurídico, “RATIFICO” a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Solicitante.

Fonte do Recursos: ESTADUAL e FEDERAL

Indiaporã-SP, 4 de junho de 2020.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 037/2020

Processo Licitatório nº 036/2020

Dispensa de Licitação nº 024/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 806

Página 3 de 4

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 27/2019

DONIZETH PAULINO DE MENEZES, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

EFETUAR A AQUISIÇÃO DE NOVAS CAÇAMBAS PARA RETIRADA DE ENTULHOS.

JUSTIFICATIVA

Reitero a minha indicação de Nº 014/2019, após ouvir inúmeros munícipes que tem necessitado do serviço municipal de fornecimento de caçambas para retirada de entulhos, comenta-se que aparentemente a quantidade disponível estaria sendo insuficientes.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 1º de junho de 2020.

DONIZETH PAULINO DE MENEZES

– vereador PSB –

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 1º/06/2020.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 31 / 2020.

INDICAÇÃO Nº 26/2020

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA SENHORA PREFEITA QUE DISPONIBILIZE UM(A) ATENDENTE PERMANENTE NO CRAS, PARA AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO E ANOTAÇÕES DE DÚVIDAS PARA POSTERIOR RETORNO.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que, tenho recebido informações de munícipes justificando que muitas vezes que vão solicitar algo ou mesmo tirar dúvidas, está fechado. Eu mesma fui por duas vezes buscar informações e não as encontrei. Fui agendar, conforme recado fixado na porta e fui informada que só as responsáveis poderiam agendar.

É sabido da demanda constante de visitas, pela(s) assistente(s) social(is), porém uma unidade publica que atende os vulneráveis do município, não deve permanecer sem qualquer assistência por algum período, principalmente nesta época de pandemia, mesmo que o(a) atendente esteja apenas para receber e anotar as dúvidas, para posterior retorno das profissionais e agendar horário de atendimento.

Certa de que esta minha Indicação obterá total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 1º de junho de 2020.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora PROS -

Lido em plenário na 9ª sessão ordinária, realizada dia 1º/06/2020

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 31 / 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quinta-feira, 04 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 806

Página 4 de 4

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 5/2020

À

Excelentíssima Prefeita Municipal de Indiaporã - SP

SENHORA ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

REF.: Requer informações sobre limpeza do loteamento ADUI

SERGIANO BORGES MALDONADO, vereador PSDB, venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (), SOLICITAR informações e providências do executivo municipal sobre as condições de limpeza dos terrenos do loteamento ADUI:

CONSIDERANDO que já existe inúmeras moradias e diversas obras residenciais em andamento no referido local;

CONSIDERANDO que há muitos lotes necessitando de limpeza e o mato presente neles estão muito alto;

CONSIDERANDO que, durante o período de estiagem, que estamos iniciando, poderá haver risco de incêndios nos lotes vazios e possivelmente a possibilidade de danos materiais e risco de morte aos moradores que ali habitam;

a) Qual o nome do servidor responsável pela notificação dos proprietários dos terrenos que necessitam de limpeza?

b) Quais as providências que serão tomadas para sanar os problemas apontados?

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 1º de junho de 2020.

SERGIANO BORGES MALDONADO

- Vereador PSDB -